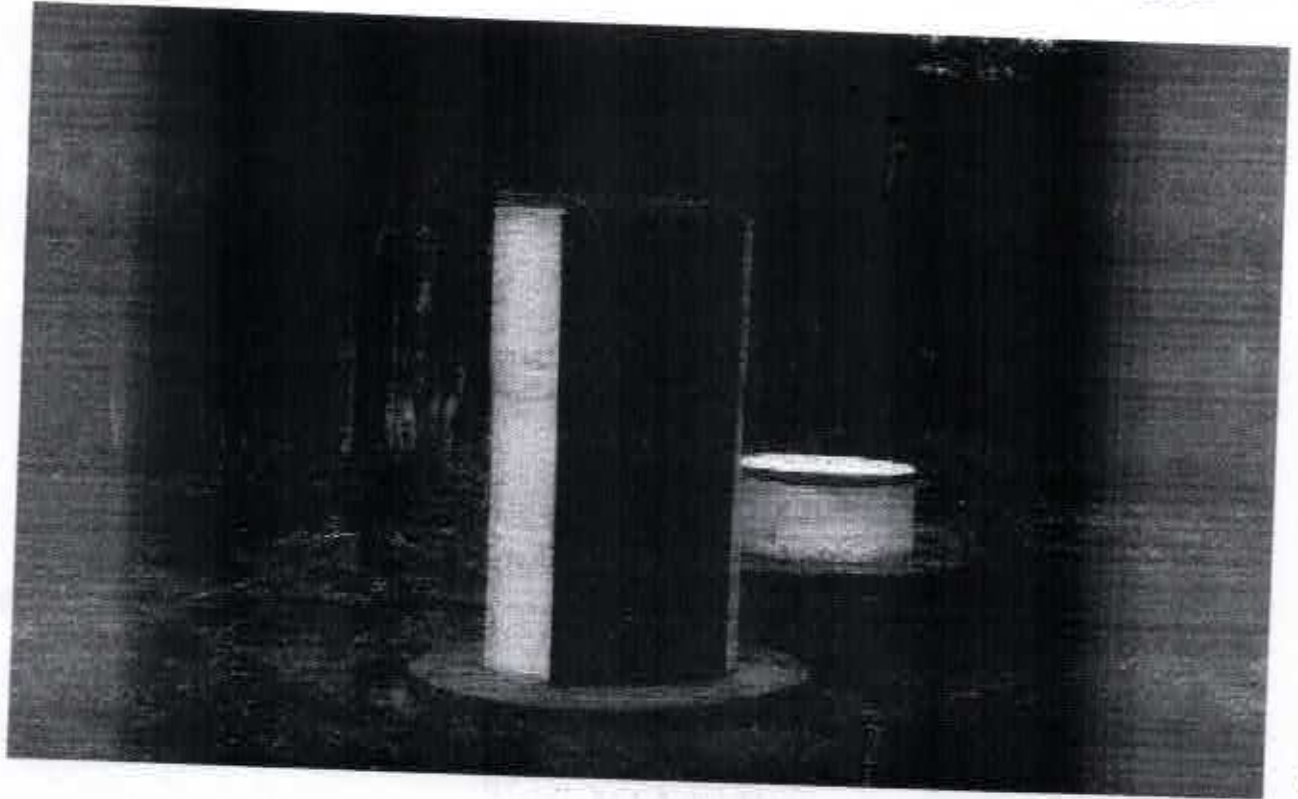


18.3 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

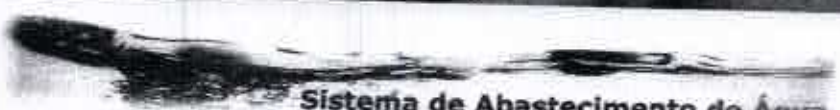
FOTOS E COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO POÇO

Longitude: X=406329.832

Latitude: Y=9373222.200



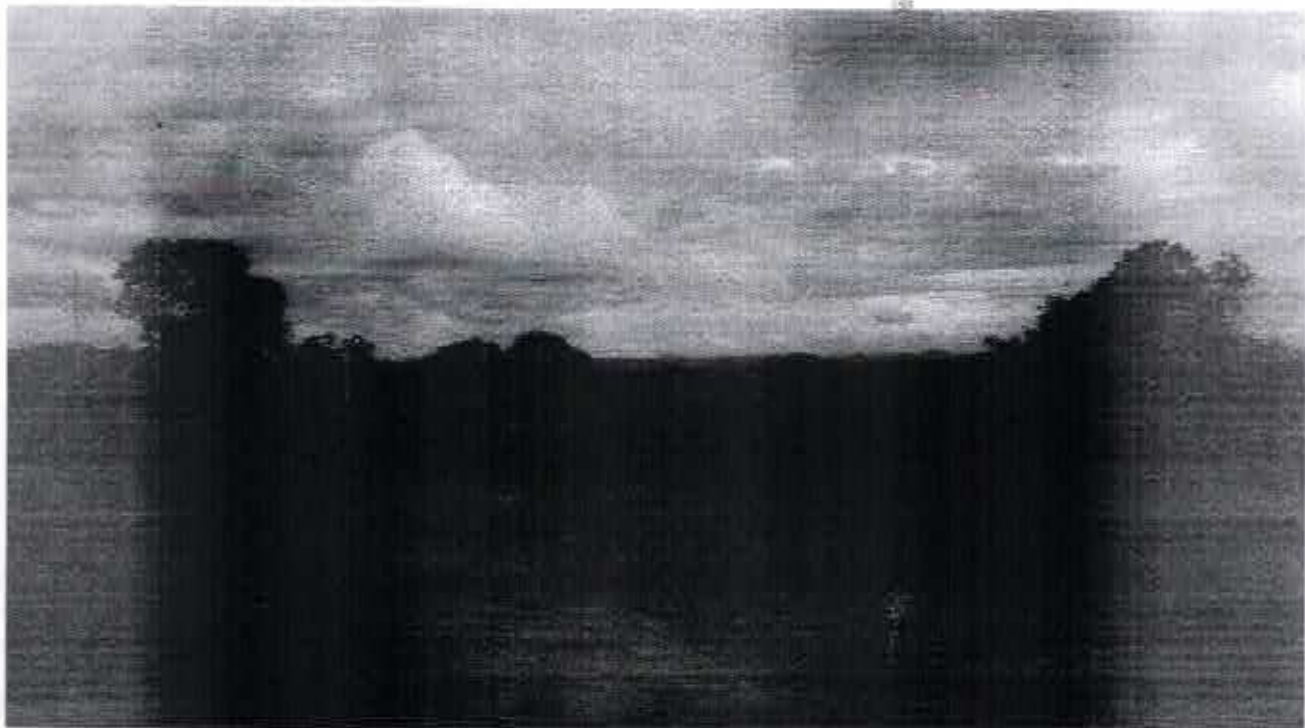
[Handwritten signature]



FOTOS E COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO

Longitude: X=406261.646

Latitude: Y=9373663.444



18.4 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180415083

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE WILDARE FELINTO COLARES
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA ESTRUTURAL
 RNP: 0901564673
 Registro: 118410 CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: MUNICÍPIO DE MOMBACA
 Rua: RUA DONA ANESIA CASTELO NERELES
 Complemento: A
 Cidade: Mombaca
 Bairro: CENTRO
 UF: CE
 CEP: 83610000
 Contrato: 046718015008
 Valor: R\$ 12.000,00
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
 Celebrado em: 04/07/2018
 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço
 Rua: RUA DONA ANESIA CASTELO NERELES
 Complemento: A
 Cidade: Mombaca
 Data de início: 04/07/2018
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: MUNICÍPIO DE MOMBACA
 Bairro: CENTRO
 UF: CE
 CEP: 83610000
 Nº: 01
 Previsão do término: 04/07/2019
 Coordenadas Geográficas: 9, 9
 Código: Não especificado
 CPF/CNPJ: 87.736.390/0001-01

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	un
23 - ORÇAMENTO - RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	un
7 - FISCALIZAÇÃO		
17 - FISCALIZAÇÃO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	un

Ainda a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa dessa ART

5. Observações
 Elaboração de Projeto, orçamento e fiscalização de obras de água, fita em nas localidades: Bento Rodrigues, Osmaride dos Santos, Santa Cruz, Serra do Cruz, Serra do Prado, São dos Palmeiras, São Palmas, São Volta e Travessão dos Gonçalves.

6. Declarações
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SENDEC/CE)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local: _____ Data: _____
 Assinatura: Jose Wildare Felinto Colares
 JOSE WILDARE FELINTO COLARES - CPF: 732.152.864-21
 MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 87.736.390/0001-01

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou confissão no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 145,18 Registrada em: 14/11/2018 Valor pago: R\$ 145,15 Número: 821288478

* Atribuição de uma ART pode ser verificada em: <http://funasa.crea.org.br/portal>, com a chave: 40822
 Impressão em: 29/10/2019 às 10:51:25 por: [nome], nº 177.153.195.62

www.crea.org.br
 Tel: (85) 3454-0200

informacao@crea.org.br
 Fax: (85) 3453-9804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



19.0 - PLANTAS E DESENHOS



- REDE PROJETADA DN 50mm
- REDE EXISTENTE DN 100mm
- REDE EXISTENTE DN 50mm
- REDE PROJETADA DN 150mm
- REDE PROJETADA DN 75mm
- REDE EXISTENTE DN 150mm



APROVO: 	APROVO:
APROVO: 	APROVO:



GOVERNO FEDERAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

DESENHO: TEC_01	PRANCHA: 01/01
--------------------	-------------------

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE
 SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE

P R O J E T O T É C N I C O

P L A N T A G E R A L D O S I S T E M A

ENTIDADE:	FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	SEM/ESC
BENEFICIARIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_01 PLANTA GERAL DO SISTEMA				





01



APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:



GOVERNO FEDERAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

DESENHO: PRANCHA:
 TEC_06 01/02

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE
 SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE

PROJETO TÉCNICO

PLANTA BAIXA DE CÁLCULO E EXECUÇÃO

ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	1/2000
BENEFICIARIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_06 PLANTA BAIXA DO SISTEMA				



Prefeitura de
Mombaça



01



APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:



GOVERNO FEDERAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

DESENHO: PRANCHA:
 TEC_06 02/02

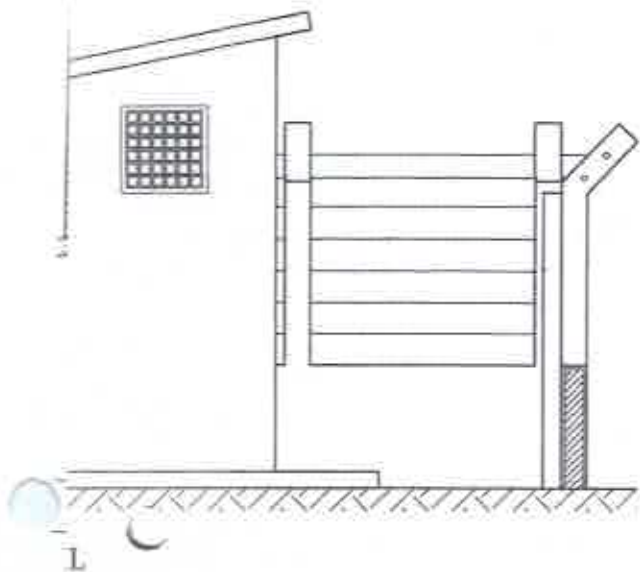
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE
 SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE

PROJETO TÉCNICO

PLANTA BAIXA DE CÁLCULO E EXECUÇÃO

ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	1/2000
BENEFICIÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_06 PLANTA BAIXA DO SISTEMA				





APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:

DIMENSÕES (m)
0,60x2,10
0,50x0,50
0,50x0,50
1,00x1,60

 	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		DESENHO: TEC_02	PRANCHA: 01/02	
	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE PROJETO TÉCNICO CASA DE COMANDO/PROTEÇÃO E POÇO				
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	INDICADA
BENEFICIÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_02 CASA DE COMANDO E POÇO				



12	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE 2"	1	50
13	ADAPTADOR PVC PBA PONTA/ROSCA JE DN 2"	1	50
14	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" L=5,00m	1	20
15	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2 L=60,00m	1	-
16	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2 L=60,00m	1	-
17	NIPLE DUPLO AÇO GALV. COM ROSCA DN 3/4"		3/4"



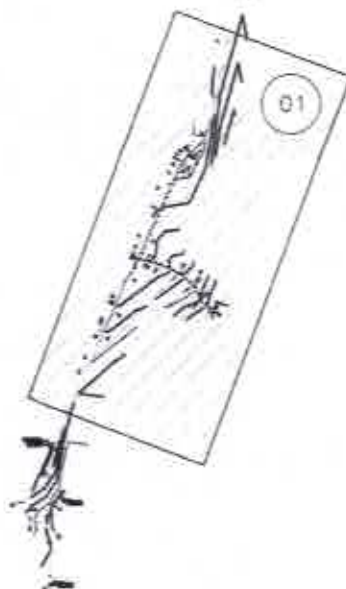
38,40m

1m



APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:

 	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	DESENHO: TEC_02 PRANCHA: 02/02			
	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE PROJETO TÉCNICO CASA DE COMANDO/PROTEÇÃO E POÇO				
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	INDICADA
BENEFICIÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3	 Prefeitura de Mombaça	
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_02 CASA DE COMANDO E POÇO				



Sora de Água Bruta



APROV:	APROV:
APROV:	APROV:



GOVERNO FEDERAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

DESENHO: PRANCHA:
 TEC_03 01/01

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE
 SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE

PROJETO TÉCNICO

PERFIL DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA

ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	1/2000
BENEFICIARIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	080156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_03 PERFIL DE AB				



EXTRAVASOR E LIMPEZA			
17	ADAPTADOR PVC PBA BOLSA/ROSCA JE DN 2"	1	50
18	CURVA 90 LONGA F. GALV. C/ROSCA INT./ROSCA DN 2"	2	50
19	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	21,30m	50
20	TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	1	50
21	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2"	3	50
22	REGISTRO CAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO BITOLA 2"	1	50
23	LUNA DE UNIÃO F. GALV. COM ROSCA DN 2"	1	50
24	LUNA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2"	4	50
25	ABRACADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA	4	50
DESINFECÇÃO			
26	CLORADOR	1	-
27	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	4	25
28	COLAR DE TOMADA FaFa P/ TUBOS DE PVC DN 60 x 1"	2	60x1"
29	TE PVC ROSCAVEL DE 1"	2	25
30	TUBO PVC RÍDIDO ROSCAVEL DE 1"	2,50m	25
31	TORNEIRA PADRÃO POPULAR	2	25
32	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA	2	25
DRENAGEM			
33	TUBO PVC ESGOTO DE 2"	3,00m	50



OBSERVAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE CONCRETO:

RESERVATÓRIO ELEVADO CONSTRUIDO EM ANEIS PRE MOLDADOS COM DIÂMETRO DE 3,00m E PUSTE DE 10,00m COM CAPACIDADE DE 10m³
 ESCADA E GUARDA CORPO.
 TODA URBANIZAÇÃO SERÁ REVESTIDA COM UMA CAMADA DE BRITA 2,5cm.



APROV:	APROV:
APROV:	APROV:

	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		DESENHO: TEC_04	PRANCHA: 01/02
	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE PROJETO TÉCNICO RESERVATÓRIO ELEVADO PROJETADO V=10m³-PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS E DETALHAMENTOS CONSTRUTIVOS.			
	ENTIDADE: FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA: 11/2019	ESCALA:	INDICADO
BENEFICIÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO: JOSE KILDARE FELINTO COLARES CREA: D80156407-3				
DESENHO: ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO: TEC_04 RESERVATÓRIO ELEVADO V=10m³				



FIOS



APROV:	APROV:
APROV:	APROV:



GOVERNO FEDERAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VAGEM
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

DESENHO:	PRANCHA:
TEC_04	02/02



PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE
 SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE

PROJETO TÉCNICO

RESERVATÓRIO ELEVADO PROJETADO V=10m³
 DETALHAMENTO DO PARA RAIO

ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	INDICADO
BENEFICIÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_04 RESERVATÓRIO ELEVADO V=10m ³				



- 2 x 2500	10	5000	3.08
		TOTAL	40.697
		(10%)	4.069
		TOTAL (kg)	44.767



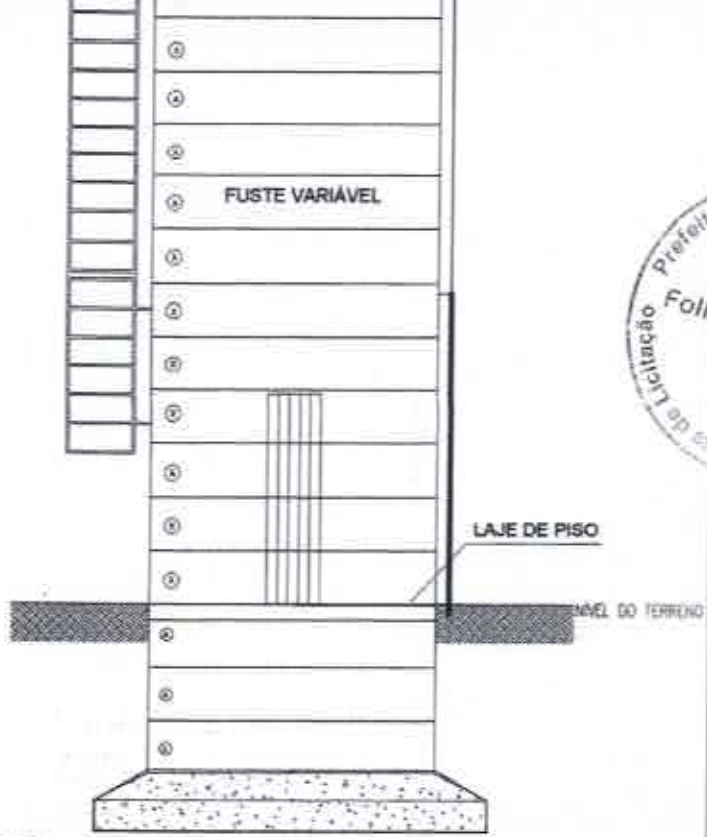
BS - FOI CONSIDERADO O FERRO 10mm (3/8") = 0,617kg/m
 - ADOPTAR PERDAS NO CORTE DA FERRAGEM (10%)

- Ø10.0 - 700
- Ø10.0 - 1360
- Ø10.0 - 1740
- Ø10.0 - 2000
- Ø10.0 - 2200
- Ø10.0 - 2330
- Ø10.0 - 2430
- Ø10.0 - 2480
- Ø10.0 - 2500



APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:

	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		DESENHO: TEC_05	FRANÇILIA: 01/02	
	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE				
	PROJETO TÉCNICO				
	PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO (BASE)				
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	INDICADO
BENEFICIARIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	98015407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_05 PROJETO ESTRUTURAL				



OBSERVAÇÕES

- O VOLUME POR MANILHA É DE 3,5m³
- A PROFUNDIDADE TOTAL DA ESCAVAÇÃO DA BASE = 2,10m
- A BASE DE CONCRETO ARMADO DEVERÁ TER UMA ALTURA 0,60m
- AS TRÊS MANILHAS DA BASE NÃO DEVERÁ SER ATENRADA
- DEVERÁ SER EXECUTADO O CHANFRO ENTRE A LAJE DE FUNDO E O ANEL SUPERIOR
- DEVERÁ SER EXECUTADO BLOCOS DE ANCORAGEM NA TUBULAÇÃO DO BARRILETE.

APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:



	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	DESENHO:	PRANCILIA:		
		PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE	TEC_05	02/02	
		PROJETO TÉCNICO			
		PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO (BASE)			
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	INDICADO
BENEFICIARIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_05 PROJETO ESTRUTURAL				



75	23,5	64	15	35	8
100	40	68	18	40	15
150	71	80	24	40	28
200	100	100	28	50	40

75	19,5	47	10	30	5
100	30	50	12	30	10
150	55	55	14	30	20
200	70	77	18	35	25

75	19,5	16	7	30	5
100	30	20	8	30	10
150	45	34	10	30	15
200	50	54	12	30	15



TEES

#	A	B	C	D	E
mm	cm	cm	cm	cm	cm
50	15	35	10	34	5
75	19,5	54	15	30	6
100	30	60	20	50	10
150	55	68	30	30	20
200	70	97	40	35	25

CAPS

#	A	B	C	D	E
mm	cm	cm	cm	cm	cm
50	10	53	10	30	5
75	20	53	15	30	5
100	28	65	18	35	10
150	45	84	23	40	22
200	70	97	30	50	40



NOTAS:

- 1 - BLOCOS DIMENSIONADOS PARA TERRENOS COM TAXA ADMISSIVEL DE 0,5kg/cm² NA PAREDE DA VALA (TERRA VEGETAL).
- 2 - PARA OUTROS TERRENOS PODE-SE AJUSTAR AS DIMENCOES A e B MUDANDO-AS PARA A1 e B1 DE FORMA QUE $A \times B \times 0,5 = A1 \times B1 \times 0,5$.
- 3 - TAXAS ADMISSIVEIS P/ VARIOS TIPOS DE SOLO NA PAREDE DA VALA EM kg/cm².

MATERIAL **q_t**

LODO	0
ARGILA UMEDECIDA	0,25
TERRA VEGETAL	0,50
ARGILA ARENOSA	0,75
ARGILA COMPACTADA	1,00
SABRO	1,50
ROCHA BRANDA	5,00




APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:

	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		DESENHO: PRANCHA TEC_07 01/01		
	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NÓ MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE				
	PROJETO TÉCNICO				
	BLOCOS DE ANCORAGEM				
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	SEM/ESC
BENEFICIARIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060196407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_07 BLOCOS DE ANCORAGEM				

CAIXAS PARA REGISTROS DE DESCARGA			
02	TE FoFo BBF DN 75 x 50 PN10	-	1
03	TUBO FoFo C/FLANGE E FLANGE DN 50 PN10 - L=1000	50	1
04	REGISTRO FLANGE/VOLANTE DN 50 PN16	50	1
05	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 50 PN10 - L=1000	50	
-	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	-	
CAIXAS PARA REGISTROS DE DESCARGA			
02	TE FoFo BBF DN 50 x 50 PN10	-	
03	TUBO FoFo C/FLANGE E FLANGE DN 50 PN10 - L=1000	50	1
04	REGISTRO FLANGE/VOLANTE DN 50 PN16	50	1
05	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 50 PN10 - L=1000	50	1
-	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	-	18
CAIXAS PARA VENTOSAS			
06	COLAR DE TOMADA FoFo P/ TUBOS DE PVC DN 100 x 1"	-	1
07	VENTOSA SIMPLES C/ ROSCA DN 2	50	1



APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:

	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		DESENHO: PRANCHA: TEC_08 01/01
	PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE PROJETO TÉCNICO PLANTA BAIXA, CORTES, REGISTROS DE DESCARGA, MANOBRAS, VENTOSAS E CAP		
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019 ESCALA: 1/10
BENEFICIÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA		
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO		
AROUVO:	TEC_08 CAIXAS		





13	" CANETA PADRAO" L=290mm	PVC	01	3/4"
14	PLACA 300x600x50mm	CONECRETO	01	-

NOTA:

- 1: - O KIT P-003 E COMPOSTO DOS ITENS 4,5,8,9,10,11,12,13 e 15
- 2: - OS ITENS 4,8 e10 TERÃO REFORÇO BUNDADO






APROV:	APROV:
APROV:	APROV:

	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		DESENHO:	PRANCHA:	
			TEC_09	01/01	
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE					
PROJETO TÉCNICO					
LIGAÇÃO PREDIAL					
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	SEM/ESC
BENEFICIÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE XILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060156407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_09 LIGAÇÃO PREDIAL				
 Prefeitura de Mombaça					



APROVO:	APROVO:
APROVO:	APROVO:

 	GOVERNO FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOA VAGEM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA		DESENHO:	PRANCHA:	
			TEC_10	01/01	
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SÍTIO VOLTA NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE					
PROJETO TÉCNICO					
QUADRO DE MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO (DETALHES CONSTRUTIVOS)					
ENTIDADE:	FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	DATA:	11/2019	ESCALA:	SEM/ESC
BENEFICIÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA				
ENGENHEIRO:	JOSE KILDARE FELINTO COLARES	CREA:	060158407-3		
DESENHO:	ANTONIO FLAVIO				
ARQUIVO:	TEC_10 POSTE DE CONCRETO				
			 Prefeitura de Mombaça		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS

Data de Abertura: / /2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, Sítio dos Ferreiras, Sítio Volta, Sítio Cacimbinha, Sítio Sabonete, Sítio São João, Sítio Tanques, Sítio Teixeira, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras.

Tendo examinado o Edital supracitado, apresentamos a presente proposta para prestação dos serviços mencionados no objeto acima, conforme especificações do anexo I do Edital citado, de acordo com o abaixo especificado, pelo valor total de R\$ _____ (**preço da Proposta em número e por extenso**), conforme **planilha(s) de preço(s) anexa(s)**.

Declaramos que nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas para a fiel prestação dos Serviços

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Proponente: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Email: _____
Telefone: _____

(local e data), __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do
Responsável Legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MOMBAÇA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, N° 01, Centro, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob n° 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, neste ato representado pelo (a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de Obras, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. ____ (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o n° ____ e Carteira de Identidade ____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, com sede na ____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n° ____ e inscrição municipal n° ____, representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado (a) na Rua/Av. ____ (endereço completo), portador(a) do documento de identidade n° ____ e CPF n° ____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS**, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto **Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, Sítio dos Ferreiras, Sítio Volta, Sítio Cacimbinha, Sítio Sabonete, Sítio São João, Sítio Tanques, Sítio Teixeira, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras**, conforme projetos básicos anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ __ (_).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier em substituição;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

6.1.1. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
06 (SEIS) meses.

6.2. Os pagamentos do objeto licitado serão efetivados conforme a seguir:

6.2.1. O pagamento do objeto licitado só será efetuado mediante, a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa da obra consignado no Atestado de Execução fornecido pelo responsável pela fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e da seguinte documentação:

a. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

b. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "a" acima devidamente quitada por instituição bancária;

c. Cópias autenticadas das provas de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade;

d. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS;

e. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante/ Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PARÁGRAFO SEGUNDO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada nesta cláusula.

6.2.1.1. Ficará retido um percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato para liberação após o Recebimento Definitivo do(a) Serviço/Obra;

6.2.2. Ao término da obra, será efetivada uma vistoria pela Fiscalização ou por equipe designada pelo Chefe do executivo, antes de ser emitido o ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

6.2.3. Decorrido prazo de até 120 (cento e vinte) dias do Recebimento Provisório, e depois de corrigidas quaisquer imperfeições detectadas na Obra, a Fiscalização da Obra, ou equipe designada pelo Chefe do executivo, emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, quando será liberada a última parcela de pagamento prevista no subitem 6.2.1.1.

6.2.4. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de **12 (DOZE) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

9.2. Solicitar, sempre que necessárias informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

9.3. Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

- 9.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 9.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas no presente instrumento;
- 9.6. Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.
- 9.7. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;
- 10.2. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- 10.3. Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendados pela ABNT;
- 10.4. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do serviço de modo a não provocar atrasos;
- 10.5. Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 10.7. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 10.8. Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 10.9. Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- 10.10. Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;
- 10.11. Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 10.12. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com a CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados a CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- 10.13. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

previdenciária, não gerando para a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Contrato;

10.14. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

10.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;

10.16. O Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante aos quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;

10.17. Assumir total responsabilidade pelos elementos técnicos constantes da Proposta de Preços apresentada no Certame Licitatório e que passam a integrar o presente Contrato;

10.18. Apresentar as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços que será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA	DÉCIMA	PRIMEIRA	DAS	SANÇÕES
----------	--------	----------	-----	---------

ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS

11.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;

d) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
- 12.2.4. O atraso injustificado no início da obra;
- 12.2.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 12.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;
- 12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 12.2.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;
- 12.2.12. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante/ Interveniente especialmente designado para tal fim.
- 13.2. O representante do Contratante/ Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.
- 13.3. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante/ Interveniente, devendo o Contratante/ Interveniente proceder à nova fiscalização.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante/ Interveniante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

RECURSOS TRANSFERÊNCIAS CONVENIOS/UNIÃO (MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNASA/ORDINÁRIOS), CONVENIO Nº 880632/2018, Dotação Orçamentária Nº 1212.17.512.0019.1.083, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, __ de ____ de 20__.

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS

....., inscrita no CNPJ no
., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF nº, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020SEOB-CP - SECRETARIA DE OBRAS.

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.